Anno de 1844. Segunda Feira 9 de Setembro Anno XX. N.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 34, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8

Tudo agora depende de nós mesmos; de nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.

(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24.—Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1.º 11 a 24 de cada mez.—Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez—Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito.—Cidade da Victoria, quintas feiras.—Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

9 Seg. s. Sergio. Aud. do J. de D. da 2. v.
10 Terça s. Sostenes. Rel. aud. do J. de D. da 3. v.
11 Quarta s. Proto. Aud. do J. de D. da 3. v.
12 Quinta s. Auto. Aud. do J. de D. da 2. v.
13 Sexta s. Filippe. Aud. do J. de D. da 2. v.
14 Sab. s. Salustia. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
15 Dom. O SS. Nome de Maria

CAMBIOS NO DIA 7 DE SETEMBRO.

Cambios sobre Londres 24 e 1/2 nom.
» » Paris 380 reis por franco
» » Lisboa 120 por 100 de premio

Moeda de cobre ao par.
Idem de letras de boas firmas 1 por o/o

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,200	17,400
» » » N.	17,000	17,200
» » de 4,000	9,400	9,600
Prata--Patacões	1,980	2,000
» Pesos columnares	2,000	2,020
» Ditos mexicanos	1,980	2,000

PHASES DA LUA NO MEZ DE SETEMBRO.

Lua cheia a 26 as 10 horas e 51 min. da m.
Minguante a 4 as 7 horas e 22 min. da tarde
Lua nova a 12 as 10 h. e 55 min. da manh.
Crescente a 19 as 5 h. e 32 m. da manh.

Preamar de hoje.

Primeira as 1 horas e 18 min. da manhãa. Segunda as 1 horas e 42 minutos da t.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

INTERIOR.

NOTICIAS DO VAPOR.

O Sr. G. H. Proffit teve a honra de entregar a S. M. O Imperador, na audiencia de 10 de Agosto, a sua recredencial de Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario dos Estados unidos n'esta Côrte.

Na mesma occasião apresentou o Sr. H. Wise a sua carta de crença que o reveste do mesmo caracter diplomatico de que ora he exonerado o Sr. Proffit. (*S. da Mon.*)

Lê-se no *Jornal do Commercio*:—« O Commodore Turner, Commandante em chefe das forças navaes dos Estados Unidos nesta estação, faciliton a S. Exc. o Sr. Ministro da Marinha o embarque de alguns de nossos jovens Officiaes na fragata *Raritan*, afim de adquirirem um conhecimento pratico do systema, detalhe, etc., seguido na esquadra americana; e tendo sido acceita esta mui delicada e attenciosa offerta, achão-se já embarcados os segundos Tenentes José da Costa e Azevedo e José Cordeiro Torres Alvim, e os Guarda-marinhas Mamede e Jacques.

« Consta-nos que o Exm. Ministro da Marinha se acha summamente penhorado dos obsequios e cortezania do nobre Commodore.

« O Sr. Ministro da Marinha acaba de effectuar a compra de dous vapores novos da Força de 220 cavallos construidos em Bristol. Consta-nos que estes vapores devem estar aqui em poucos mezes, e que, segundo as condições do contracto, pódem ser rejeitados se não fôrem em tudo perfeitos.»

Rio Grande do Sul.

Entrou no dia 16 de Agosto n'este porto o paquete de vapor *Todos os Santos*, em que vierão, escoltados por 1 Capitão, 2 inferiores e 18 soldados, os presos de estado Joaquim Pedro Soares e José Mariano de Matos; este com sua mulher, 1 filha e 3 escravos.

As noticias da campanha são summamente satisfactorias para a causa da legalidade.

O Major Fernandes, do 4.º regimento da brigada de Bento Manoel, cahio de sorpresa sobre a força do rebelde Teixeira, que derrotou completamente na barra do Quaró, deixando vivos a poucos dos que resistírão.

Bento Gonçalves e Canavarro, perseguidos pelo General em chefe e por aquelle Brigadeiro, passárão com os seus mil homens o Quarahim no passo da Lagôa, e mettendo-se pelo Estado oriental a dentro, descêrão em direcção ao Quaró. Bento Manoel foi-lhes no encalço, e o Barão ficou em observação para cortar-lhes a frente.

Charão destroçou igualmente a Carvalhinho nas immediações de Sancta Barbara, tomando-lhe toda a cavalhada sellada, e cerca de 10 contos de réis em quatro carretas carregadas de pannos e baêtas.

Os rebeldes estão nús e a pé, como o assegurão os seus desertores, cujo numero cresce diariamente.

Rio da Prata.

Dizem de Buenos-Ayres que o Governo da Republica retirara a sua credencial ao Sr. General Guido, actual Ministro da Confederação Argentina n'esta Côrte, a sér exacto o que noticia o *Diario do Rio* de hoje.

Consta igualmente que Rosas exigira a remoção do Sr. Grenfell do commando das nossas forças navaes no Rio da Prata, por offensas que julga ter-lhe feito este Official, no exercicio de sua autoridade.

Um boletim do acampamento de Oribe, datado de 29 de Julho, refere a passagem para elle de 2 Chefes, 7 Officiaes, e 62 individuos de diversas classes, entre os quaes se contão 5 Brasileiros.

O estado da praça de Montevidéo he cada vez mais melindroso: para supprir as extraordinarias despezas da guerra creou-se um novo imposto sobre as portas e janellas dos edificios dentro dos muros da cidade. Quem quizer ter uma porta ha de pagar por mez 1$200 réis em prata!..

A tropa que d'aqui seguio na corveta *Dous de Julho* foi distribuida pelos diversos navios da esquadra brasileira.

O brigue escuna *Andorinha* chegou a Montevideo em 30 de Julho.

O Sr. Grenfell continúa a ter içada sua bandeira a bordo da corveta *Euterpe*.

Temos jornaes de Lima, diz o *Jornal do Commercio*, até 4 de Julho. Continúa a serie de revoluções por que tem passado o infeliz Perú.

Entre os generaes Vivanco e Castilla, que de ha muito se disputão com as armas na mão o poder supremo, surgio um novo aspirante á cadeira presidencial na pessoa de D. Domingos Elias, Prefeito do departamento de Lima e ex-Delegado do general Vivanco.

A pretexto de que a guerra civil que assola o Perú não tem termo, tomou D. Domingos Elias a espontanea resolução de declarar-se a si mesmo, por decreto de 17 de Junho, investido do poder supremo, e de intimar aos Generaes dissidentes que depozessem as armas. Resta ver se lhe obedecem os homens de espada.

Bahia.

A força expedicionaria ás ordens do Sr. Major Galvão, que segundo dissemos ha tempos, marchara para a villa de Pedra Baanca, á prestar mão forte á autoridade local que havia sido desobedecida, acha-se de volta nesta cidade, tendo completamente prehenchido o seu fim, e feito entrar em seus deveres aos recalcitrantes, sem effusão de sangue.

(*Correio Mercantil.*)

Pilão Arcado.

De varios officios que hoje publicou o *Commercio*, dos Srs. Dr. Tiberio e Major Kelly, relativamente aos negocios de Pilão Arcado, se infere, que aquella parte do sertão desta provincia que fôra tão cruelmente assolada pelas desavenças de duas familias poderosas, acha-se felizmente tranquillisada, e livre da repetição das mesmas scenas, uma vez que alguma força alli fique destacada, e que sob as ordens de autoridades policiaes rectas e energicas, faça manter o feliz resultado obtido pelos esforços, intelligencia e prudencia dos Srs. Dr. Tiberio e Major Kelly. Não podemos senão congratular nos por semelhante noticia, cuja veracidade nem ousamos contestar; e fazemos sinceros votos para que a retirada do Sr. Dr. Tiberio, que tem de ser seguida da do Sr. Kelly, segundo he constante, não venha neutralisar os sacrificios enormes que, para este bom exito, tem já feito a provincia (*Idem.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Chegou do Sul o vapor *Imperatriz* no dia 7 do corrente. Trouxe-nos jornaes do Rio até 28 do passado, da Bahia até 4 deste, dos quaes deixamos copiado o que achamos digno disso.

Os jornaes da opposição da Côrte que havião annunciado ter o Governo intenções de se apoderar de Montevidéo, e davão como certa a guerra no Rio da Prata, asseverão agora que S. Magestade se oppoz a essa guerra, e que dous membros do gabinete forão do mesmo accordo Não havera portanto a guerra movida pelo Brasil; mas esses jornaes não dão o negocio como seguro a vista de certos comprommettimentos em que, dizem elles, se acha o nosso Governo.

Havia chegado ao Rio o Sr. Andréas: o Sr. Visconde d'Abrantes partio para o seu destino no paquete inglez que sahio a 25.

Continuão as demissões da Guarda Nacional e empregados de Policia na Côrte: na provincia do Rio de Janeiro teem ellas chegado a um numero espantoso: em S. Paulo e Minas tem sido imitado esse systema, assim como em Sergipe e Alagoas. Parece que na Bahia o exemplo não tem tido tanta voga, como nas outras provincias.

Veio no vapor o Sr. Commandante das Armas desta provincia, que nos dizem haver sido empossado no mesmo dia da sua chegada. Findou portanto o Sr. Sá Barreto o seu commando, que durou quasi oito annos, sempre com applauso dos homens imparciaes.

ELEIÇÕES DE 7 DE SETEMBRO.

No dia 7 do corrente tiverão lugar as eleições para Juizes de Paz e Vereadores desta cidade, pouco mais ou menos como desta cidade forão feitas aquellas para os Juizes de Paz que devião servir o resto do anno: na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves alguns insultos se trocarão, mas em verdade não houve desordem, e o Juiz de Paz actual foi de novo nomeado, como era de esperar. Em Santo Antonio o Juiz de Paz apresentou-se na igreja muito cedo com um grupo da sua gente, fez a mesa, que o outro lado alias não queria disputar, e recebeo as chapas, pelas quaes consta que se havia organisado em certa casa a lista de chamada, como as das outras freguezias; admittindo-se uma centena de pessoas do outro lado pro forma. Em S. José passárão-se as cousas com menos calma; mas emfim os homens da ordem, conhecendo quão inutil era reclamar qualquer observancia da lei, desampárárão a igreja: he de notar que em todas as portas della estava pregado um libello famoso em ar de proclamação, na qual o partido praieiro imputava na forma do costume aos seus adversarios todas as suas proezas e habilidades. Na Boa-Vista desfiou-se o negocio muito peior: não contente o lado do Juiz de Paz de não apparecer alli quasi ninguem do outro lado, essas mesmas poucas pessoas que la se appresentarão com algumas listas para entregar, forão accommetidas, rasgadas as listas, e postos os portadores á força fóra da igreja: sobre a tarde houverão insultos e pancadas; e a noite pelas ruas repetirão se estes insultos e espancarão-se diversas pessoas.

Estavão as cousas neste pé quando na manhãa de hontem, sabendo os praieiros que a eleição dos Afogados não ia a seu sabor, marcharão para alli por diversos pontos muitas pessoas do bairro da Boa-Vista que dizião ir defender a soberania dos Afogadenses.

O Juiz de Paz vendo isto dirigio-se ao Exm. Presidente, que a final tomou a resolução de transferir as eleições daquella freguezia para outro dia, com o que retirarão-se os homens que alli estavão, segundo nos affirmão. Essa gente entrando nesta cidade pelas 7 horas, dizem, que se dividira em dous grupos, um que seguio parr a Boa-Vista, e outro que com os Srs. Chefe de Policia e Nunes Machado á sua frente dirigira-se ao palacio do Presidencia, onde derão vivas. O que he certo he que esta cidade esteve todo o dia em sustos, que muitas pessoas se refugirão a bordo de navios, e tal era o receio da população, que a entrada desses grupos produzio carreiras e *fecha-portas* principalmente no bairro de Santo Antonio.

Communicados.

Postoque nenhuma importancia tenhamos dado á impertinente e fastidiosa questão das aferições, com que tanto nos teem cançado um celebre João Manoel Franco, correspondente do *D.-novo*; comtudo a ultima correspondencia e sentenças por elle publicadas no nº 159 do mesmo *Diario*, o artigo do *Guararapes*, e a resposta que lhe deo o referido jornal no seu numero 178, nos provocou a dizer alguma cousa do que sabemos a cerca do objecto, e a fazer nossas humildes reflexões sobre as ditas sentenças, com que tão ufano se apresentou o correspondente.

A obrigação de terem e aferirem as tavernas pesos e medidas para os generos, de que usão, por ternos completos, isto he, compostos de todas que designão os respectivos padrões, he de tempo immemorial. As Camaras desde a sua creação tiverão por attribuição deliberar sobre a quantidade dos pesos e medidas, e regular sua aferição; e n'este municipio se estabeleceo para os differentes generos, liquidos e seccos, o uso dos ditos ternos ou collecções, que antigamente principiavão de canada para os primeiros, e de alqueire para os segundos; e hoje de canada, que equivale á meia do velho padrão, e de meio alqueire, que equivale a quarta antiga, pela rasão de serem estas as medidas, de que em geral precisa uma taverna para comprar e vender: e d'aqui por conseguinte se vê, que tão absurdo he dizer-se, que o uso de pesos e medidas he voluntario ou arbitrario, podendo cada um ter os que quizer, como, que os padrãos só servem para typo d'essas medidas indistinctas; porquanto, no primeiro caso, deixaria de existir a autoridade municipal e suas attribuições, não haveria policia nem regularidade no mercado, não se evitaria a fraude, de que o publico he victima, e até os vendelhões, em lugar de usarem de medidas, usarião de quaesquer vasilhas para por ellas medir; pois, se lhe dão a liberdade de possuirem as medidas que lhes aprouver, tambem lhes devem conceder a faculdade de não possuir nenhuma: e no segundo caso, teriamos que os padrões conterião todas as outras medidas de maior capacidade, conhecidas no systema das medidas.

Essa obrigação e attribuição da Camara, que a impoz, nunca alguem contestou; e agora mesmo he prova d'esta verdade, que em todo este municipio ninguem se recusasse à esse dever, senão vinte taverneiros da Boa-vista, fundados no abuso por elles mesmos alguma vez praticado, e tolerado por um ou outro arrematante, ou agente da aferição, que não deve jamais servir de regra. No regimento de 1815, por onde actualmente se regula a aferição, e que ellas interpretão á seu geito, se veem expressamente designados os ternos completos para cada especie, como cousa já conhecida; e só separadas as differentes medidas, de que elles se compõem, para determinar a taxa, que então foi augmentada, segundo a maior ou menor capacidade das mesmas medidas, augmento que tambem estabeleceo para quaesquer que fossem aferidas pela proxima vez; fazendo para isso a classificação de todas, como era necessario.

Ainda em 1836 estes mesmos taverneiros aferirão, todos, ternos completos para as suas tavernas, como consta do livro da aferição d'esse anno, existente no archivo da Camara, com o qual se prova a manifesta falsidade, com que allegão e jurão que assim nunca aferirão. Segundo a natureza e sorte das cousas humanas, os negocios e administração do municipio havião cahido n'estes ultimos tempos em algum desarranjo, do qual nascéo o abuso de quererem estes taverneiros e talvez outros á seu exemplo, aferir medidas isoladas ou collecções incompletas, resultando d'aqui não haver mais, quem quizesse arrematar a aferição, do anno de 1838 em diante, tendo se apenas proposto á arrematal-a em 1842 por 2:700$000 rs. o actual aferidor, que vio-se forçado, para não ter maior prejuizo, á ceder á pertinacia dos innovadores.

Por outro lado, se attendermos o criminoso procedimento de alguns vendelhões não quererem jamais desfazer-se das medidas velhas, grandes, para por ellas comprarem, e de outras menores, que não são do padrão, conheceremos a má fé dos infractores, e a rasão, por que não querem aferir as medidas completas, pretextando serem as pequenas sómente as de que precisão, por não venderem senão pelo miudo, como se não comprassem por grosso aos productores, se a lei não garantisse tambem á estes a fidelidade das medidas, e se não vissemos frequentemente as volumosas compras, que se fazem nas tavernas, maxime para fóra da cidade. Felizmente em prova d'esta nossa asserção temos o facto de haverem sido multados de Outubro do anno p. p. para cá, por uso de pesos e medidas falsas, seis dos infractores, socios do correspondente, que são os seguintes: – Manoel da Cunha Oliveira, Pedro Ignacio Baptista, João José de Medeiros, João Francisco Martins, Belisa-

rio Saturnino de Souto e Joaquim de Paula Lopes.

Para mostrarmos ainda a legalidade da exigencia dos ternos completos, recorramos á lei do orçamento para o anno municipal de 1842 á 1843, e ahi acharemos o rendimento da aferição orçado na quantia de 2:642$000 mil rs., importancia calculada sobre medidas completas; o que se verifica com o producto de 2:884$000 mil rs., que rendeo, empregando-se a maior exactidão possivel. Sendo pois a taxa das aferições um impôsto ou renda municipal, orçada por uma lei sobre dados certos, seria licito á Camara mandar arrecadar menos do orçado? Devia o aferidor encarregado d'esta arrecadação deixar de cumprir as instrucções da Camara, e cobrar segundo a vontade dos contribuintes? Por certo que não. E demonstrado, como fica, que a aferição se fez conforme as leis, que a regulão; e que he objecto de administração, policia, e economia municipal, não só pelas leis antigas, como pela do 1.º de Outubro de 1828, art. 65: que fundamento haverá para negar-se á Camara o direito de decidir as duvidas sobre ella suscitadas; direito que compete a todas as outras administrações de rendas publicas? Os mesmos infractores, reconhecendo na Camara essa attribuição, lhe requerêrão a dispensa de aferir as medidas por collecções completas; mas, sabendo que a decisão lhes era contrária, deixando de usar do recurso para o Exm. Presidente da provincia na forma do art. 73 da mesma lei, querendo enredar e atrapalhar o negocio, levados de capricho e vingança, cotisárão-se entre si, formárão uma caixa forte (no entanto que por differença de vintens dizem, hipocritamente que se-lhes-quer roubar o seu suor e tirar o pão á suas familias!!) lançárão mão da imprensa para dirigir insultos á Camara, calumniar e injuriar seus empregados, á fim de os aterrar; e dirigirão uma queixa contra o aferidor ao Juiz Municipal interino da 3.ª vara, o qual, sem attender, que o negocio era extrinseco de suas jurisdicão, e que o aferidor, sendo mero serventuario da Camara, obrava debaixo de suas ordens, injustamente o condemnou na multa, que as posturas impõn aos aferidores, que por negligencia, ou qualquer outro motivo frivolo, deixarem de fazer a aferição legal; condemnação que de modo identico foi confirmada pelo Juiz de Direito interino da 1.ª vara.

Achando-se as cousas neste estado, querendo a Camara cortar todas as duvidas e fixar a intelligencia e interpretação do regimento de 1815, que se dizia não ser claro e explicito, organisou um novo regimento de aferições, que foi approvado pela lei provincial n. 135 de 2 de Maio d'este anno; o qual se exprime nos seguintes termos. = Art. 10 Todos os armazens, casas de negocio, de pontos, estabelecimentos de commercio, ou industria de qualquer natureza que sejão, fixos ou volantes onde se compre ou venda em grosso ou a retalho mercadorias ou generos, solidos, ou liquidos, e onde seja necessario pesar e medir, serão obrigados à ter, como ja se achava estabelecido, collecções ou ternos completos de pesos e medidas, na forma do padrão do imperio, segundo a natureza do objecto: e os armazens e tavernas, onde se venderem differentes liquidos, continuarão á ter uma collecção ou terno de medidas para cada um d'elles &c.

Continuárão porém os infractores à fazer muita bulha com aquellas sentenças; e forão ellas, que servirão de fundamento as duas absolvições, a que se refere a correspondencia, dadas pelo ex-Delegado, e confirmadas pelo Dr. Juiz de Direito da 1.ª vara, quando ja se achava promulgado o novo regimento; no entretanto que pelo Dr. Juiz Municipal interino da 1.ª vara forão condemnados dez dos infractores pelas solidas e juridicas razões, que se leêm na sentença abaixo transcripta; sentenças, que chamárão sobre este illustrado e circunspecto Magistrado toda a colera e furor do correspondente e seus assecias, exigindo, que se désse de suspeito nos julgamentos ainda pendentes, allegando ter sido de proposito escolhido para elles, por ser cunhado do Advogado da Camara. Deixamos de fazer a apologia destes dous honrados e dignos Juristas, por não querermos offender a sua modestia; appellamos para o publico, que os conhece, e nos limitamos á remetter os nossos leitores para o cartorio d'aquelle Juizo, onde verão que, á mais de dous annos, he por alli, que se teem processado com mais assiduidade as infracções de posturas; e que o Advogado só falla depois das sentenças do Juiz Municipal.

Temos referido a historia da aferição, e corregido as inexatidões dos artigos, à que no principio nos referimos; e sem nos fazermos cargo de attribuir à considerações eleitoraes as sentenças proferidas pelo Juizo de Direito da 1.ª vara, antes e só a opinião do meritissimo julgador; prescindindo da primeira parte relativa ás sentenças anteriores, e ao arbitrio do uso das medidas, por já os termos combatido; notaremos, quanto à segunda parte, que as suas ideias discordão entre si, e formão um perfeito contra senso: porquanto, em 1.º lugar, não sabemos como em boa logica, se póde dizer, que as expressões — serão obrigados à ter collecções ou ternos completos, como já se achava estabelecido — e os armazens, e tavernas continuarão á ter uma collecção, &c. —não sejão uma explicação de lei anterior, que continha igual disposição: em 2.º lugar, não podemos comprehender, como he que uma lei, estabelecendo disposições positivas, e dando regras fixas e invariaveis, se refira, isto he, mande que essas disposições se cumprão segundo usos e preceitos anteriores, que lhe são oppostos! em 3.º lugar finalmente, faz-se digno de reparo, que, explicando o meritissimo julgador, que o verbo=serão obrigados=indica a acção de futuro, calasse a força do verbo =continuarão,=que, significando proseguir no começado, na coisa actualmente praticada, tira toda a duvida à respeito do passado!

Findaremos aqui, para não sermos mais fastidiosos, e entregaremos a causa ao juizo dos homens imparciaes.

Sentença.

Vistos estes autos, termos de achada á f. 2, e f. 3, defesa do réo á f. 5, documentos, juntos por uma e outra parte de f. 8 à f. 18, e de f. 23 à 30, depoimentos das testemunhas da defeza de f. 19 à f. 20. &c., d'elles consta, que o mesmo réo deixára de fazer aferir e revêr nos mezes prefixos todas as medidas e pesos, que devêra de ter nas suas tavernas, para por elles medir e pesar os generos, que compra, e vende ao publico; facto não contestado, antes confessado a f. Defende-se porém o réo, fundando a sua omissão na exigencia que lhe fôra feita em Junho do anno passado pelo Aferidor João Ilario de Barros, para que lhe apresentasse ternos completos dos pesos e medidas, de que havia mister para o seu trafico; exigencia esta aliás autorisada, como se mostra a f. 13 verço e f. 25 verço, pela Camara Municipal d'esta cidade, a quem, como corporação administrativa, revestida de autoridade publica, de direito competia a solução explicativa da divergencia suscitada entre o Aferidor seu proposto, o réo e outros, e as suas deliberações teem força de obrigar nas materias meramente economico-administrativas, que cahem debaixo de suas attribuições policiaes, fixadas pela lei do primeiro de Outubro de 1828, qual a de que se trata n'este processo, emquanto não forem legitimamente revogadas; sendo que o não fôra aquella nem pela mesma Camara, segundo se vê a f. 25 verço, nem por autoridade superior, à quem competentemente houvesse o réo recorrido, na conformidade do artigo 73 da citada lei; pois que tal recurso não consta que se interpozesse. Accresce haver sido a intelligencia dada pela Camara Municipal á postura e regimento respectivo firmada no costume immemorial, que, como dizem os Jurisconsultos, he o melhor interprete das leis; sendo o mesmo costume fundado em boa razão, porque seria absurdo, que cada vendedor ou mercador possuisse, ou aferisse só os pesos e medidas, que lhe aprouvesse; não contrario á lei alguma, antes conforme ás disposições da ord. livro primeiro titulo 18 § 41 e seguintes; e ainda hoje geralmente recebido pela maioria dos taverneiros, que á elle hão acquiescido. Nem pódem aproveitar ao réo as sentenças de f. 15 verço e f. 17 verço, por elle invocadas em seu favor, porquanto he principio corrente, que os arestos, ou casos julgados, não teem autoridade, senão sobre o caso e entre as partes, em que recabirão &c., pois se deve julgar pelas leis, e não por exemplos. Livro 63 ff. *re jud*, livro 2 c. *quibus res jud.* Ord. livro terceiro titulo 81 *in pr.* Acha-se finalmente removida toda a questão pela disposição do § terceiro artigo 19 da lei provincial numero 135 de 2 de Maio do corrente anno, que approvou o regimento das aferições de 12 de Março ultimo, feito pela Camara Municipal d'este trrmo, o qual regimento, como interpretativo do de 1815, dispõe, que se continúe a aferir os pesos e medidas por ternos completos, como se achava estabelecido, vindo assim a retrotrahir-se ao tempo do regimento e postura interpretados, e a sancionar a intelligencia, que lhes déra a mesma Camara Por tudo isto pois, e o mais que dos autos consta, condemno o réo Antonio José de Freitas á pagar a multa de cento e vinte mil réis, calculada segundo o disposto no § segundo do titulo 11 das posturas municipaes: que infringira, e mais as custas. Recife 4 de Junho de 1844. *Vicente Pereira do Rego.*

O communicado publicado no *Diario* n. 176 sobre a comarca de Garanhuns me collocou na necessidade de apparecer em publico, para defender a minha honra e dignidade offendida sem razão, e mostrar que tão acerbas recriminações não assentão na verdade dos factos e são contrarias ao meu teor de proceder. Não me faço pois cargo de desfazer o quadro que daquella comarca imaginariamente esboçou o communicante, e nem mesmo me cançarei em responder a classificação de partidario, que fez o communicante, pois sou felizmente conhecido, e todos sabem que o meu partido he defunder o Monarcha, o Governo e as leis, e somente respondo a parte do communicado relativa ao pagamento do soldo das praças do destacamento. e ao embaraço de posse do 2.º Commandante nomeado para substituir-me, pois não posso nem devo consentir que se macule a minha reputação, porque por consciencia do dever preso não desviar-me das regras. Com os documentos ns. 1 e 2 abaixo transcriptos convenço ao communicante e ao publico que as praças do destacamento sob meu commando em Garanhuns, sempre forão devidamente pagas dos seus vencimentos, sempre forão bem tratadas e conservadas na melhor ordem e por elles conhecerá o communicante, com quanta injustiça me deprimio. Custa mesmo a crer que haja alguem que por paixões e suspeitas informações se abalance a apparecer em publico infammando a outrem. Sobre ser incompativel com os meus principios e deveres resistir a ordens legaes dos superiores eu tenho o testemunho das pessoas imparciaes da predita comarca e o das praças do destacamento, que contradizem as imputações do communicante, e a parte do 2.º Commandante abaixo transcripta, documento n. 3, manifesta bem que de modo algum obstei a posse do Official nomeado para render-me. Supponho ter respondido ao communicante, e de modo não equivoco refutado as arguições que fez.

Caetano Quintino Galhardo.

N. 1.

Attesto, debaixo da fé do cargo, que occupo, que tendo tomado conta do commando do destacamento deste termo, no dia vinte e seis do proximo passado, ao meu antecessor, o Sr. 3.º Commandante Caetano Quintino Galhardo, entreguei o soldo do pret d'aquelle mez, que no primeiro do corrente mez, o dito meu antecessor justando suas contas com o destacamento estando o mesmo em forma, em minha presença lhe foi perguntado pelo mencionado Sr. Commandante, se alguma parte dos seus vencimentos lhe devia, e se lhe contava que elle tivisse feito algum negocio com as praças ou tomado, ao menos, intervenção directa ou indirectamente; e em fim, que declarassem o quanto soubessem a este respeito; ao que todos respondêrão, por uma só voz, que nada disso havia acontecido: e que antes pelo contrario tinhão sido sempre muito bem tratados e pagos em tempo.

Ainda mais attesto, que a respeito da disciplina do mesmo destacamento, esta achei na melhor ordem e regularidade, o que assás prova a conducta excellente do referido meu antecessor, tanto civil, quanto militar: e esta passei de muito meu motu proprio, e jurarei se necessario for.

Comarca de Garanhuns, 27 de Julho de 1844.

José Francisco Carneiro Monteiro,
Commandante do destacamento.

N. 2.

Em virtude do despacho retro: attesto, que o Sr. 3.º Commandante Caetano Quintino Galhardo, que ora foi exonerado do commando do destacamento estacionado na comarca de Garanhuns, durante o tempo de seu referido commando não chegou á meu conhecimento representação alguma a respeito dos vencimentos das praças de seu commando, pelo que devo crer, haver o supplicante bem cumprido esta rigorosa obrigação; nem outro sim me consta outra qualquer falta relativa ao bom desempenho de suas funcções: o que affirmo para constar onde convier. Quartel do corpo de Policia, 29 de Agosto de 1844.

Manoel Bezerra do Valle,
2.º Commandante Geral.

N. 3.

Em observancia ao despacho supra do Illm. Sr. Commandante Geral certifico ser o officio de que faz menção o supplicante do theor seguinte—Illm. Sr.--Participo a V. S. que aqui cheguei no dia 21 do corrente mez, e que tomei conta do commando do destacamento no dia 26 do corrente, achando o mesmo destacamento na melhor ordem e disciplina que he possivel; nesta occasião não me he possivel remetter a V. S. as relações de distribuições como he do meu dever, porque, tendo de fazer algumas conferencias, não he possivel fazer pela brevidade da sahida do portador do que farei pelo correio.--Quartel do commando do destacamento de Garanhuns 26 de Julho de 1844. -Illm. Sr. Manoel Bizerra do Valle, segundo Commandante Geral.--José Francisco Carneiro Monteiro, segundo Commandante. Nada mais se continha em dito officio ao qual me reporto: de cujo original extrahi a presente que vai por mim assignado. Secretaria do Corpo de Policia da provincia de Pernambuco 29 de Agosto de 1844. E eu José Clemente dos Santos Siqueira, Secretario do corpo a escrevi.

Variedades

UM PASSEIO PHILARMONICO.

Erão seis horas da manhãa e estava eu sentado em um dos bancos de pedra do melancolico passeio das Fontainhas, ouvindo gorgear os passarinhos e as passarinhas ao som monotono dos remos de Avintes, que açoitavão as socegadas agoas do rio Douro, e estava eu mansinho e socegado passando revista na memoria a esse batalhão de perfidias amatorias, que havia soffrido, quando senti o rumor de um pésinho feminino harmonisado com o som de uma ferradura masculina; olho, e era uma joven, que dava o braço a um elegante do dia, e a quem accompanhava tambem um pequeno lambe-folhos, que saltava diante da pequena. Esta era algum tanto sôbre o pallido, talvez por se ter levantado cedo, teria os seus 20 annos de idade, os olhos erão vivos e telegraphicos, rosto redondo, fórmas seductoras, e soffrivel patriotismo. Vinha em meio negligé, e lhe adornava a cabeça um chapelinho de palha que, pelo desmaiado do amarello, parecia ter supportado a duodecima lávagem.

O leão, que lhe dava o braço era um joven de 22 annos, pouco mais, ou menos, alto, impertigado, rosto esguio, cabello á nazarena, vestido á judia, e que mostrava fazer côrte á bellque o accompanhava. Pelo quê percebi, a mee nina tomava os leites de jumenta por causa da sua *palpitação*, e o fashionable as agoas mineraes para concertar a região estomacal; e erão elles primos, segundo o tratamento, que mutuamente se davão. Ella, a sobredita, tinha o seu *Incommodo*, isto he, tinha marido; e elle, o priminho, era aspirante ás nupcias, e tinha chegado ha pouco de Coimbra, onde se formára em leis

Então, *Signore Cousin*, disse a menina, qual ha sido o *rendez-vous*, que privou hontem á noute de gozar da *amabilité* da sua *presence*? Debalde o esperei no *soirée* da minha tia a Baronesa de Fonte Velha, e o meu vadio não se fez visivel! por onde andou *le chevalier*? Oh! certamente, *Signora*, disse elle, mettendo a barba no calix do lenço do pescoço, que feltei; mas invoco o testemunho do Supremo Architecto em como não fui traidor aos meus juramentos. O meu Anjo póde dar inteiro crédito ao meu orgão oral, que neste momento exprime a verdade historica; e se he mister um juramento suppletorio, como diz Filangieri, e Montesquieu no espirito das leis capitulo 4.º, paragrapho 9.º, livro quadragesimo terceiro in fine, eu não hesitarei um momento em prestál-o *vis-a-vis* de um semblante, que se acha encravado no predio urbano do meu coração.

Tres bien, mon cousin, tres bien, disse a encantadora com um rostosinho de meia satisfação, mas *ubi* passou o meu indispensavel a tenebrosa? No Theatro Madama, no Theatro. Depois que tive e saboreei a *filicitá*, como dizem os Italicos, de gozar na missa a vossa encantora physinomia, encetei um passeio campestre e philosophico pelo Jardim de S. Lazaro, que he o Hyde-Park em ponte pequeno, examinando o luxo da horti-cultura, pois *je suis* muito tentado com Mademoiselle Botanica, sou mesmo agromaniaco. Já *mon pere*, ou *padre mio*, como dizem os Italicos, tinha a mesma tendencia. No seu quintalejo, a que os Gallos chamão o *petit jardin*, o meu Ginja conservava cebolas, *piu belas*, Madama, *piu belas*, como as do Egypto, como se lê nos annaes de Pharaó 1.º

Depois na fôrça do calorico fui jantar, a que os Gallos chamão fui *diner*, e os Italicos *dizinare*, á Aguia d'Ouro, que he o hotel semi-nacional e semi-estrangeiro da rapaziada. La tive *el honor*, como dizem os descendentes do Cid, do Conde Julião, e do Pelaio o Asturiano, de encetar uma libação em honra de *Votre Excellence*; mais claro, bebi á vossa saúde, priminha encantadora: ora, como os Latinos dizem *post prandium dormire*, por isso, obedecendo ás leis organicas da gravitação somnifera, encosteime sôbre uma ottomana, marqueza, sopha, canapé, ou como quer que seja, que alli se achava com seus visos anti-diluvianos e fique magnetisado, mais claro, adormeci, fechei os olhos, cerrei as palpebras. Neste estado, Madama, no meu theatro cerebral se representou uma scena lyrico-sentimental *forte ment* seductora e aprazivel.

Sonhei que a priminha me assomava como uma visão celeste, e que, deixando sahir o vosso incommodo, vos lançaveis nos braços deste vosso adorador. Estava eu neste passo a dous, quando 3 malditos foguetes, lançados em Sancto Ildefonso, me accordárão! Amaldiçoei a falta de policia, e, como a noute vinha encapotando o dia, dei commigo no theatro a ver a Anna Bolena. E qual he, priminho, a vossa opinião sôbre a nova companhia, lhe perguntou Madama; catando o seu lambe-folhos. Desejo orientar-me sôbre a questão, pois bem vêdes que vim ha 8 dias da provincia e do solar dos meus maiores para tomar uma indigestaõ tragico-lyrica; e portanto proponho, que o nosso passeio hygienico se converta em um passeio philarmonico. Bellissimamente, Madama, bellissimamente, apoiado; e lançando uma perna sôbre a outra, e passando a mão pelo passa-piolho, se explicou da maneira seguinte: *Signora Prima*, a respeito da prima D.

Absoluta peço a faculdade ao Cosme Politico para dizer com elle — Estou extasiado! e, como elle, pedirei ao occeano das bellezas da Senhora prima Dona, que não recuse o tributo do humilde regato. Eu tambem sou mingoado como o Cosme Politico. *Signora* Prima, tome sentido nisto; o homem da cidade extasiado! o d'aldea ou o campestre, que he o mesmo, aborto! o bello sexo arrebatado! o musico e o comico sorprehendido! o silencio dos desertos n'uma grande reunião publica! as differentes posições dos concorrentes! e a traducção do interior nos semblantes, como se explica o Cosme Politico; eis aqui de *verbo ad verbum* a minha opinião, salvo *meliori juditio*.

Ainda aqui não fico, Philarmonica priminha. A prima Dona, como diz o autor citado, he uma maravilha. Sabe a prima o que he uma maravilha? pois he isso mesmo. E' um portento! um phenomeno! um cometa radioso que appareceu na atmosphera musical! isto he, do Cosme Politico; e continua: he um iman que attrahe as paixões! Quando ella cantava, diz o autor supra citado, o espectador esquece todos os misteres da vida! chora, ri, enlouquece, desespera, e até respira com difficuldade! Se ella estivesse na Turquia, tanto na europea como na asiatica, era uma Houri; cá entre nós, que não somos Turcos, he ella uma Creatura Angelica. Percebeis, Madame, a sublimidade do pensamento?

Em fim se quer saber, priminha, o que he Madame Prima Dona, não se fie em mim apesar de ser Dilettanti e *Amateur*, como dizem os Gallos, consulte a Prima D. Coallisão, que conheceo perfeitamente o Maestro Bellini, que o amou, e que nunca falla delle que lhe não faça presente de uma lagrima fugitiva. Esta Senhora, que falla perfeitamente o italico e o anglo, ouvio cantar a Pasta, a Malibran, e a Grisi, e, apesar de ter ouvido cantar estas Senhoras, assim mesmo ficou estupefacta, ao menos emquanto a mimica e ao mimoso da expressãõ; o que não admira, porqne esta Senhora ouvio cantar o Rubini, que não he tão bom actor como o *Signore* Flavio, que he Hespanhol, e compara este com o Criveli, que era Russo. D. Coallisão falla *avec plus de assurance*. Com effeito a priminha não ouvio a D. Anna Bolena, mulher de Henrique 8.° de Inglaterra, nem a Soror Norma, Sacerdotisa dos Druidas?

Ah! se a priminha ouvisse a Norma, que, segundo a mesma authora, foi soprada ao ouvido do nunca assás chorado Belini pelo Padre Eterno! Se ouvisse o ultimo dueto entre Norma e Adalgiza? Affigure-se a priminha, como diz a dita autora, um ceo aberto; e imagine tambem dous Anjos escolhidos pelo dedo polegar do Ente Supremo entoando com toda a perfeição celeste a mais melodiosa canção – e então, e só então, poderia formar uma ideia *approximativa* do dueto. Se a prima Dona estivesse a cantar este dueto com a Comprimaria, diz muito bem a sobredita autora, no polo artico, quem ainda estando no polo antartico deixaria de correr para ouvil-o?

E's Veritad, como disse a companhia comica do Arenas, disse a menina, que ainda não ouvi esse portento; ha oito dias que cheguei á Cidade Eterna, não so para consultar a Eschola Medico-Cirurgica sobre o meu nervoso e a minha palpitação, mas tambem para ouvir a célebre cantora. Vós, primo, bem sabeis que eu sou philarmonica. Ja minha tia, a Baroneza de Fonte Velha, quando me ouvia cantar ao pianno o Tripli Trapla me dizia—A minha sobrinha a cantar parece-me Madame Cavatina, que tem muito boa voz. Os Dillettanti da minha terra são de voto qne eu sou baritona, mas eu desconfio que sou soprana ao menos uma vez cada mez. Ja me disserão que o vestuario não he grande cousa; que a prima Dona veste umas volatas, que lhe não ficão bem; e que o rondo da Anna Bolena não he grande cousa; o rondo da outra companhia era mais esbelto e mais corado. O meu *Incommodo* já mandou allugar um camarote; mas os da ordem equestre estavão todos allugados, e que diria a tia Baroneza se a sua sobrinha fosse para a 3.ª ordem. Nada, nada, priminho, esperemos que haja vacatura.

Se a priminha quizesse methamorphosear se em cousa varonil, ia comigo para o acmarote da Administração do Concelho, ou para o de Conservatorio, onde eu tenho conhecimento, e onde o golpe de vista he gratuitumente admiravel. Nisto passou uma nuvem sobre a serra do Pilar, o ar escureceo, sentirão-se algumas gotas d'agoa, *le Doctour* deo o braço á Philarmonica Provinciana, e eu os perdi de vista.

SUSTOS DO VELHO DE CAMPANHÃ.

1.

Não sei que vejo no Norte
Que me faz desconfiar
De que se anda a preparar
Para o Sul o quer que seja,
Negociosinho em que entra
A Santa Romana Igreja.

2.

Quiçá me dirão que he susto
Que se metteo dentro em mim;
Póde ser que s ja assim,
E que eu tenha máo olphato;
O que he mui certo he que trago
A pedrinha no çapato.

3.

La vejo o Zea Bermudes
Em Pariz empoleirado,
Governando o leme ousado
Do progresso para traz;
De lindos freios o Zea
He Professor mui capaz.

4.

Ha pouco tempo a Rainha
Da Nação commercial,
Atravessando o canal,
Foi a França visitar;
Com Luiz Filippe esteve,
O qual lhe deu de jantar.

5.

O que tratárão não sei,
Porque he segredo de Estado,
Que anda sempre encapotado
Em visitas, em papança.
Temos de certo comedia,
E tambem teremos dança.

6.

Diz-se que o Rei cidadão
(Uma das testas coroadas
Pela mão das barricadas)
Em Setembro ha de passar
O Canal e de London
Cerveja Real provar.

7.

Estas visitas reaes
Pódem ser de ceremonia;
Porém diz-me a cachimonia
Que levão agoa no bico;
Mas para não me enganar,
Com licença, aqui me fico.

8.

Tambem o Rei de Saxonia
Largou Dresda, e a Londres veio,
Assim em ar de passeio,
Como quem quer viajar:
Mas Deos me salve a minh'alma
Se tal posso acreditar.

9.

E que me dizem, meninos,
Da vinda do Nicolão,
Deste passaro bisnáo
Que tem zanga aos liberaes;
E que em minha consciencia
He dos despotas fataes.

10.

Tem cabellinho na venta
Este Chefe dos Cossacos;
Já esmagou os Polacos,
E, se o deixarem voar,
Veremos que as aguias hão de
A meia lua impolgar.

11.

Esta dita Magestade
Por amizade ou por manha
A Sra. Grã-Bretanha
Veio ha pouco visitar,
O que por isso se entende
Não o sei eu decifrar.

12.

Póde ser, sem ser milagre,
Que nada tenha de máo;
Porèm do tal Nicoláo,
E das visitas que faz,
Desconfio bem que dizem
Qu'elle he muito bom rapaz.

13.

A joven Italia quiz
Levantar o cólo seu;
Porém o Papa lhe deo
Para baixo, e de tal sorte,
Que aos hymnos da liberdade
Succedeo a forca e a morte.

14.

Cá na visinha Castella,
Terra do Dom baratinho,
Vejo preparar o ninho
A certa Ave fatal,
Cujo bico estraga e rompe
A cartilha liberal.

15.

A joven Izabel foi
Cercada de Generaes
Tomar as agoas thremaes
Na terra da Patulea;
Que temos breve casorio
Já se diz á boca cheia.

16.

Tres Bourbons são pretendentes
Da jovem Rainha a mão,
Esta forçada união
Muito sôcco ha de parir;
Os Hespanhoes teem diabo,
Fuzilão, matão a rir.

17.

O Narvaez de Corpus Christi
Na pomposa procissão,
Levou sacro pendão,
Feito Ministro carola;
Veremos se no tal jôgo
Este Narvaez carambola.

18.

E pelo que respeita
A' nossa casa, que vemos?
Temos a Carta e não temos,
Pois certos Senhores vão
Rasgando folha por folha
Para certa precisão.

19.

Será bom este systema.
Para a salvação do povo;
Mas eu vejo nisto um ovo,
E ovo chóco, que me cheira
Muito mal, e me parece
Systema de ratoeira.

20.

Temos côrtes, sim, meninos,
Mas estão licenciadas!
E tantas lingoas calladas
Sem poderem grasinar!
Sem termos os apoiados!
E o eterno interpellar!

21.

Temos imprensa, he verdade,
Livre como o pensamento;
Porêm a cada momento
Leva pancada de Mouro!
E lhe dão palmatoadas,
Chegando-lhe a roupa ao couro!

22.

Eu bem sei que a tal imprensa,
De Torres Novas chamada,
He bastante desbocada,
Para a idade que tem;
Mas perseguil-a he triumpho
Por que não dou um vintem.

23.

Temos tributos sem lei,
Cousa muito peitoral
Ao systema Liberal,
Que geme, que mette dó!
O tal systema não vale
Trinta réis de pão de ló!

24.

Temos armas e penachos,
Dragonas e canotões,
Que nos custão bons tustões
Que d'agibeira nos tirão;
Mas os rebeldes d'Almeida
Em santa paz se retirão!!

25.

Temos letras, letras gordas,
E letras magras tambem;
Folhetinhos de vintem,
Guardanapinhos de rabo;
Folhetins e Ramalhetes,
E as Memorias do Diabo.

26.

Temos politicos mil
A trabalhar no tinteiro;
Porém não temos dinheiro,
Que he o ponto principal:
E sem carta e sem pecunia
Este negocio vai mal.

27.

Aos tiros dos caranguejos
O Progressista recúa,
O povo cançado amua
E se entrega aos Sacritães:
Somos livres, mas parecemos
Algum tanto charlatães!

(*P. dos P. no P.*)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE, 6 DE SETEMBRO DE 1844.

Revista mercantil.

Cambios — Não houverão transacções durante a semana.

Algodão — Houverão pequenas entradas, e os preços teem estado mais animados.

Assucar — As transacções forão mui pequenas; o mascavado foi mais procurado, do qual houverão algumas vendas a 950 rs. por arroba sobre o ferro.

Couros — Sem alteração.

Bacalhão — O deposito he de 500 barricas, e estão-se retalhando a 12,000 rs.

Batatas — Vendêrão-se de 1,000 a 1,200 a arroba.

Carne secca — Entrárão dous carregamentos, um do Rio Grande e outro do Rio de Janeiro; o deposito, inclusive estes, he de 19,000 arrobas, sendo as vendas diminutas de 2,500 a 3,000 a do Rio Grande, e 2,600 a 2,700 a de Buenos-Ayres.

Farinha de trigo — Entrou um carregamento de Trieste com 3,300 barricas, que tem-se vendido a 17,500 a barrica.

Dita de mandioca – Vendeo-se de 2,240 a 2,560 rs. a sacca.

Farello—Idem a 2,560 a dita.

Feijão – Idem de 10$ a 12$ rs. dita.

Manteiga— Vendeo-se parte da franceza que existia em ser a semana antecedente a 345 rs. a libra, e chegárão 200 barris da ingleza.

Milho—Vendeo-se a 3,200 rs. a sacca.

Queijos—Idem a 1,200 rs. os flamengos.

Sal estrangeiro—Idem a 1,200 rs o alqueire.

Taboa de pinho—Idem a 45 rs. o pé.

Toucinho de Lisboa—Idem a 6,400 rs. a arroba.

Sahirão 6 embarcações e entrárão 12, existem no porto 44, sendo 4 americanas, 23 brasileiras, 1 franceza, 5 hespanholas, 5 inglezas, 4 portuguezas, 3 sardas e 1 suecca.

RIO DE JANEIRO.

CAMBIOS NO DIA 27 DE AGOSTO

Preços da ultima hora da praça.

Cambios sobre		Londres. . .	25
»	»	Pariz. . . .	380
»	»	Hamburgo.	700 a 703
Metaes	dobrões	Hespanhóes.	32$000
»	»	da patria. .	31$800 a 31$900
»	Pesos	Hespanhóes	2$030 a 2$035
»	»	da patria. .	1$968 a 1$970
»	Peças	de 6$400 v.	17$900
»	»	de » n.	16$600 a 16$700
»	Moedas de	4$000.	9$500
»	Prata.	. . . . . .	105 a 1/2
Apolices	de 6 por cento.		72 ½ a ¾.

(*J. do Comm.*)

CAMBIOS.

Bahia, 3 *de Setembro de* 1844.

Londres.	25 d. p. 1 000
França	370 rs. 1 franco
Lisboa.	120 p. c.
Rio de Janeiro.	ao par
Provincias do Norte. . .	idem
Dobrões Hespanhoes. .	32,000
» Mexicanos. . .	31,500
Peças de 6,400.	17,400
Moedas de 4,000. . . .	9,200 á 9,300
Pesos hespanhoes.	105 p. c.
Prata cunhada.	105 p. c.

(*Commercio.*)

Publicou-se na quella provincia um edital com a seguinte discrição de= CEDDULAS FALSAS DE 20$000 RÉIS DO NOVO PADRÃO.

Discripção da nota falsa do novo padrão, 27 estampa do valor de 20$000 reis, 1. serie n. 3135$, assignada com a firma de Filippe Nery de Carvalho. O papel he composto de algodão e sêda, e parece ter sido gravada em bronze, e por mão habil; a côr do papel he semelhante ao das verdadeiras; mas he de menos corpo, e mais liso que o verdadeiro; o emblema e todos os assesorios da nota são mui bem desempenhados, havendo sómente a notar que o emblema he pouco mais pequeno que o das notas verdadeiras; differença esta que só mediante exame se conheceo; o espaço em que está comprehendido 20 = no corpo da nota tambem he menor, que o das verdadeiras; as linhas orisontaes, que encerrão os algarismos consecutivos, escriptos no corpo da nota, são imperfeitas; o distico = Thesouro Nacional = e as linhas d'agoa são mui imperfeitas, e salientes, de sorte que são, ao primeiro golpe de vista, reconhecidas; a numeração não he bem feita; a tinta com que foi estampada a nota he de um preto tirando a azul, o dezenho linear he feito com perfeição; a firma do fabricante do papel se acha mais apartada da linha que a separa, do que a das notas verdadeiras, e finalmente a firma de Filippo Nery de Carvalho, com que foi assignada a nota, está aproximada do verdadeiro assignatario, assim mesmo mui facil de illudir o publico. Bahia e Thesouraria da Fazenda 22 de Agosto de 1844. = O examinador, *Manoel de Abreo Contreiras*. = Como trocador. *F. Xavier Bacellar e Castro*

Declaração.

— O vapor *Imperador* recebe as malas para os portos do Norte hoje (9) ás 19 horas da manhãa.

Avisos diversos.

O NAZARENO N. 60.

Está a venda nos lugares do costume, e a 60 rs. cada exemplar. Traz resposta cabal ao regenerado Sr. Jacinto dos Oculos.

1 Madama Lavessière, modista franceza, faz sciente ao respeitavel publico, que tem mudado a sua residencia da rua do Rosario estreita para o atterro da Boa-vista n. 3, 1.° andar, onde se propõe a fazer toda a qualidade de modas, com toda a promptidão possivel: na mesma casa aluga-se metade de casa para pouca familia; a tratar com a annunciante. (8)

3 = O abaixo assignado, proprietario da casa n 24, sita na rua do Fagundes, faz sciente ao Senhor Fiscal da freguezia de S. José do Recife, que mandou tapar um cano que tinha a mesma casa que esgotava as agoas para a rua para não pagar 5,000 r. is por anno.

Manoel José dos Santos. (7)

3—Precisa-se de officiaes de carpina, forros, ou escravos; a fallar na rua da Aurora em S. Amaro com José Gonçalves Ferreira Costa. (3

3—Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado da rua do Rangel n. 14; a tratar com Luiz José Marques, (3

3= Pergunta-se ao Sr. G C. F se por acaso fará tenção de vir entregar um chapéo que se se lhe entregou a mais de trez mezes para concertar na rua de Agoas Verdes; e como o annunciante tem ido mais de vinte vezes a sua casa para lh'o entregar, o dito Sr. não lh'o tem dado; por isso haja de no prazo de trez dias o mandar entregar, senão se usará de outros meios, pois o annunciante já a muito que se acha dezembolçado do importe do concerto do seu chopéo. (11

CARROS DE 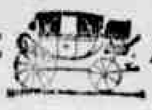 ALUGUEL.

Adolphe Bourgeois abrio um estabelecimento de carros de aluguel, no principio da rua da Aurora, por baixo do sobrado do Sr. Moraes, no qual acharão as pessoas, que precisarem, carros aceiados e por preço commodo. (8

3— Garnier, relojoeiro, na rua Nova n. 22, acaba de receber pelo navio *Casimir de La Vigne*, um sortimento de joias do ultimo gosto, sendo adereços de brilhantes, robins, perolas, brincos ditos, correntes para relogios, anneis, alfinetes, e relogios patentes, inglezes e Suissos. (7

3— Acha-se justa e contratada a compra de uma casa terrea sita no becco tapado do Motocolombó no Recife n, 3, com o Snr. Cosme da Silva do Nascimento e sua mulher Domingas Maria do Rozario; portanto quem na mesma tiver algum direito, ou mesmo por divida, ou hypotheca, haja de annunciar no praso de 6 dias, ou dirija-se a rua do Vigario n. 23, segundo andar, findo o qual praso, não ficará a dita casa obrigada a divida alguma, e nem seu comprador, e para claresa se faz o presente annuncio. (12

2— Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro, ou prata, mesmo em pequenas quantias; na rua estreita do Rozario n. 22, primeiro andar. (4

2— Precisa-se de um pequeno de 14 a 16 annos, que saiba escrever, para caixeiro de uma venda; na rua da Aurora em S. Amaro, sitio de Manoel Ferreira Lima. (4

2— Aluga-se a loja do sobrado n. 9 da rua Augusta; a fallar com Luiz José Marques. (2

2— Arrenda-se um sitio, que seja perto da praça, e que tenha casa para grande familia; na rua das Trincheiras, sobrado n. 19; na mesma casa vende-se uma escrava de 20 annos, com algumas habilidades. (5

2— Roga-se aos Snrs. livreiros e mais pessoas a quem for offerecido um terceiro volume da obra de Paulo de Koch, intitulado — Irmãa Anna — cujo volume não servirá a pessoa alguma, visto não ter os mais, queira apprehendel-o, e levar, a rua estreita do Rozario n. 27, e se o tiver comprado, dar-se-ha o seu importe. (8

2— O Sr. José Pereira da Silva queira annunciar sua morada, que se lhe deseja fallar a negocio de seu interresse. (3

2— Precisa-se de um feitor de campo; na rua do Sol n. 23, segundo andar. (2

2— Aluga-se um optimo escravo, que sabe cosinhar, tanto para nacionaes como para estrangeiros, por ter estado em casas delles servindo, he bom comprador, sabe tratar de cavallos, habil para qualquer serviço, e he muito fiel; quem o pretender annuncie. (6

2— Tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, correm-se folhas e despachão-se escravos, tudo por preço commodo e com a maior brevidade; na rua do Rangel n. 34. (4

2— Lava-se roupa de varrella e de sabão com toda a segurança e promptidão; na rua da Gloria n 84. (3

2— Na rua do Rangel n. 34, copião-se sentenças, processos e todo e qualquer papel judicial, ou outra qualquer escripturação por preço commodo, com boa lettra, e o mais breve possivel. (5

2— Offerece-se um rapaz Portuguez de 19 annos, que sabe bem ler, escrever e contar, para qualquer arrumação nesta praça, ou fóra della, porêm perto; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua larga do Rozario, loja de miudezas n. 35. (6

2— Os abaixo assignados, teem dissolvido amigavelmente a sociedade, que tinhão na loja de seleiro da rua Nova n. 5, do bairro de S. Antonio, debaixo da firma de Braga & Silva, ficando a dita loja em liquidação e pagemanto do que a firma devia até a data de 29 de Agosto do corrente anno, ao cargo unicamente do socio João da Silva Braga. — *Antonio Ferreira da Costa Braga, e João da Silva Braga.* 9

—No dia 3 do corrente a noute appareceo nas lojas do hospital da Ordem terceira de S. Francisca n. 9, uma negrinha, que diz chamar-se Maria, sem declarar quem he seu senhor; quem for seu dono, dirija-se a mesma casa a fallar com Theresa Maria de Jesus; na certesa de que ella se não responsabilisa pela fuga da referida negrinha.

1— Deseja-se fallar com o Sr. Major Manoel Alves Monteiro, a negocio que o dito Sr. não ignora; na rua da Praia, serraria de Antonio Dias da Silva Cardial. (4

1— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado da rua Direitá n. 24 com commodos sufficientes, e muito frescos; a tratar na loja do mesmo sobrado. (4

1—Offerece-se um rapaz Brasileiro de 16 annos, para caixeiro de rua, ou escriptorio, sabe ler, escrever e contar; quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie (4

1— Francisco José Teixeira Bastos embarca para fóra o seu escravo pardo, de nome Martinho. (3

=Quem precisar de um destilador de ago'ardente, que está acostumado a trabalhar segundo o systema moderno, annuncie.

— A pessoa, que quizer alugar uma parte de uma casa terrea com bons commodos, dirija-se a rua do Cano n. 30.

— Precisa-se de uma mulher idosa para ama de uma casa de homem solteiro, que saiba engommar com perfeição, e dê fiador a sua conducta; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua do Livramento, loja n. 18.

— A pessoa, que por engano tirou uma carta do correio, vinda do Porto, na barca *Leal*; com o nome de Joaquim Monteiro de Vasconcellos, queira ter a bondade de a entregar no Recife, rua do Torre n. 20, casa de pasto, ou annuncie sua morada, que se lhe pagará o importe.

— Precisa-se alugar um sitio perto da praça, que não seja muito grande, que tenha banho de agoa doce; e um sobrado de um andar no bairro de S. Antonio, que tenha quintal e cacimba, não sendo em ruas exquisitas, pagaõ-se alguns mezes adiantados; na rua Direita, sobrado de um andar n. 56.

1—Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Crespo n. 10, com muito bons commodos; a tratar no terceiro andar do mesmo sobrado; e mais duas casas por barato preço de 5$ rs. por mez. (5

Compras

2— Comprão-se pretos de 18 a 25 annos, sem vicios nem molestias; no Atterro da Boa-vista n. 43, ou na Magdalena, sitio na estrada, que vai para a Torre n. 78. (4

— Compra-se uma morada de casa terrea no bairro de S. Antonio; um ponteiro para menino; dous annelões de ouro de lei, paga-se algum feitio; na rua Direita, sobrado de um andar n. 56.

— Compra-se um casal de rolas brancas de Hamburgo; na rua Direita n. 36, terceiro andar.

Vendas

2—Vende-se na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, maximas de conducta para as senhoras Brasileiras, pelo Dr. João Candido de Deos e Silva, a 80 rs. (4

2— Na praça da Boa-Vista, botica n. 6, achão-se á venda os seguintes livros: Philinto Elisio, Bocage, Parnaso Lusitano, Ceneca, historia de America, Economia Politica, o Citador, Numa Pompilio, Guarda-livros moderno, Lições do Direito Publico, Compendio de Geographia, L'abordage, La Contesse d'Egmont, Aventuras de um Renegado, Diccionario francez e Portuguez, Contracto Social, Tratado de Sophismas Politicos, Bibliotheca Maçonica. Estes livros achão-se em muito perfeito estado e todos completos, sendo o preço rasoavel. (12)

3— Vende-se a muito interessante novela *as Desgraças do Amor, ou Memorias de uma Austriaca*, tradusida sobre a terceira edição do Allemão para francez por madama de Tencin, e do francez para portugues por G. F. Fróes, ornada com uma estampa litographada pelo Sr. Antonio José Fernandes Guimarães; esta novela torna-se recommendavel a todas as moças para se prevenirem contra um amor desaprovado por seus pais; e a estes para não obrigarem suas filhas a uniões que seus corações desaprovão: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8; na rua do Collegio, esquina de palacio; e na rua das Trincheiras n. 15; preço 500 rs. (14

3— Vendem-se os seguintes livros; constituição politica do imperio do Brasil e lei da reforma a mesma, 1600 rs.; manual do Jury, 1$ rs.; tactica das assembléas legislativas, 1280 rs.; collecção das leis do imperio do Brasil, 320 rs.; memorial offerecido ao Exm. Conselheiro e membro do Tribunal Supremo de Justiça, juntamente com a oração de acção de graça do juramento do projecto como constituição politica do imperio, pronunciado pelo Reverendo Vigario Barreto, e varios assumptos, 2$ rs.; descripção da cidade do Porto, 2$ rs.; o indicador do cambio, banco e commercio em partes dobradas a 3$ rs.; educação physica e moral dos meninos, 1600 rs.; economia politica, 1000 rs.; Sintaxe de Dantas, 640 rs.; as mulas de D. Miguel, 40 rs.; sciencia do bom homem Ricardo, ou meios de fazer fortuna, 120 rs.; o bom lavrador, ou o apaixonado da lavoura, mui util aos agricultores, 1280 rs.; taboadas para meninos a 40 rs. cada uma; na rua das Cruzes, loja de encadernador n. 35. (22

3— Vendem-se os seguintes livros: a vida de S. Agostinho, nova edição, em 3 v., muito util aos ecclesiasticos; defesa do christianismo em 3 v.; memorias historicas da provincia de Pernambuco 1 v. por 1600 rs.; o trafico da escravatura; taboas dos logarithmos; Terencio por 640 rs.; Praxis de judicis finium Regundorum, et practicæ criminalis, 1280 rs.; orações de Cicero para analyse de Rhetorica 3 v., 1600 rs.; elementos de geometria, 1000 rs., medicina curativa, 500 rs.; resumo de geographia, 320 rs., dito de geometria, 240 rs.; o primeiro volume da historia de França e Roma, com estampas dos Reis, 320 rs.; primeiro e segundo tomos de Virgilio, 640 rs.; differentes pinturas para os que aprendem desenho a 1$ rs.: no Atterro da Boa-vista, loja de miudezas n. 54. (18

3—Vende-se uma gargantilha de ouro de lei, feita a moderna, e do melhor gosto possivel; quem a pretender annuncie. (3

2—Vende-se, por preço commodo um excellente terreno na rua Imperial do Atterro, com 34 palmos de frente, e fundo até abaixa-mar do rio Capibaribe, cujo terreno extrema com Francisco Ribeiro Pavão, e Semião Correia Macambira (desembaraçado): a tratar na rua Direita n. 40. (7

2— Vende-se uma preta moça, de nação Angola, muito robusta, vendedeira de rua, compradeira e lavadeira; na rua larga do Rozario n. 21. (4

2—Vendem-se ricos cortes de setim branco lavrados, chales e mantas de seda, cortes de sarjas escocezas, ditos de lãa e seda e de lãa, ditos de cambraia adamascadas e de chita, lães e riscados escoceses para vestidos, sarja preta hespanhola, meias e luvas de seda para homem e senhora, cortes de collete de setim Macáu, de differentes côres, lenços de setim preto de dito, ditos escoceses e de sarja, pannos finos de superior qualidade e mais ordinarios e de todas as côres, merinós, brins de quadros de muito lindos padrões e do ultimo gosto, ditos trançados brancos muito finos, cambraia em cortes com flores de côres, ditas com listras assetinadas, sellins e silhões inglezes de patente, além de outras muitas fasendas inglezas de todas as qualidades, e por preço commodo; na rua Nova, loja n. 29, de Diogo José da Costa (18

2—Vende-se o liparolio anti-erysipelatoso; nas Cinco-pontas, botica n. 44. (2

5— Vende-se para fóra da provincia um mulato bastante claro, de 20 annos, official de alfaiate, optimo pagem, por estar afeito a este serviço, e a todos os mais interiores de uma casa; na rua da Penha n. 3, segundo andar. (5

2— Vende-se capim de planta bem verde a 240 a arroba; no sitio do Sebastião Lopes, em Olinda. (3

2— Vendem-se botins e meios ditos francezes, sapatos inglezes de uma e duas palas, ditos americanos para homem e meninos de 8 a 12 annos, sapatos de marroquim para senhora, ditos de marroquim e de lustro para homem e meninos, e outras qualidades de calçados; assim como bom bezerro francez, tudo chegado ultimamente, e por preço commodo; no Atterro da Boa-vista n. 24. (9

2—Vende-se uma lancha grande em muito bom estado, por preço commodo; na rua da Senzalla-velha n. 106. (3

2—Vende-se uma escrava de nação, moça, cosinha, lava, e he muito diligente para todo o serviço; na rua estreita do Rozario n. 22, primeiro andar. (4

2—Vende-se uma negrinha de Angola, de 11 annos; um moleque crioulo de 8 annos, ou troca-se por uma negrinha da mesma idade; na rua Velha n. 65. (4

2—Vendem-se duas escravas de 18 annos, de elegante figura; 3 pretas de 20 annos, proprias para todo o serviço; uma negrinha de 10 annos, muito linda; dous bois manços e gordos, com duas carroças novas; na rua Velha n. 111. (6

2—Vendem-se luvas de pellica curtas e compridas enfeitadas para senhora, ditas para homem, ricas mantas de seda escocesa, ditas escuras matizadas, cortes de seda escocesa, ditos de setim branco lavrado, lindas capellas de flores, guarnições para vestidos, aljofares finos e grossos, chapeos de castor branco para homem, ditos pretos francezes, cortes de tarlatana para vestido de senhora, ditos de cassa de differentes qualidades, e um completo sortimento de calçado; na rua Nova; loja n. 8, de Amaral & Pinheiro. (12

2—Vendem-se cortes de chali para vestido de senhora, chegados ultimamente de França; na rua do Queimado, lojas ns. 11 e 25. (3

2—Vendem-se ornamentos novos de damasco de seda da fabrica de Lisboa, de superior qualidade, cada ornamento de duas côres, e com todos os seus pertences, por preço commodo; na rua da Gloria n. 73. (3

2—Vende-se muito boa cevada nova, chegada ultimamente a 120 rs. a libra, bolaxa ingleza, de 9 em libra, a 120 rs., queijos de manteiga e de qualha do sertão; na venda da esquina da rua do Aragão n. 43. (5

2—Vendem-se meias barricas para assucar, em grandes e pequenas porções, por preço commodo; na rua da Moeda, armasem n. 11.

2—Vende-se um escravo moço, de bonita figura, bom official de ferreiro, e tem bastante pratica de trabalho de engenho; dous moleques de nação, optimos para todo o serviço; uma negrinha de 14 annos, cose, engomma, e he recolhida; duas escravas de meia idade, quitandeiras e lavadeiras, todos de muito boa conducta, e se dão a contento: na rua Direita n. 3, primeiro andar.

— Vende-se, ou troca-se um cavallo ruço cardão, bastante grande, gordo, bom carregador baixo, sem achaque algum, manço e famoso para um carrinho; a tratar com o Porteiro do Collegio dos Orfãos.

—Vendem-se duas pretas moças, boas engommadeiras e cosinheiras; 4 ditas boas quitandeiras e lavadeiras; duas ditas de 18 a 20 annos, boas para serem educadas; 4 escravos para todo o trabalho, tanto do campo como da praça; um dito bom canoeiro; um dito official de alfaiate de roupa de padre; um mulato de 30 annos, bom boleiro e criado de uma casa; um mulatinho de 16 annos, de muita bonita figura para pagem; dous moleques de 12 annos, muito ladinos para servirem a uma casa; na rua larga do Rozario n. 48.

—Vendem-se fustões de côres para collete a 520 rs., ditos brancos a 640 rs., brim escuro trançado de linho a 480 rs., grande sortimento de chitas superiores e de côres fixas, padrões modernos a 160 e 200 rs., peças de cambraia a 2$ rs., pannos azues, pretos e de côres, entre-finos, finos e superiores, ditos de quadros, gosto moderno a 2800 rs., ricas mantas e chales de setim, e outras muitas fazendas por barato preço; na rua do Queimado n. 29, loja do Novaes.

1— Vende-se chá hisson da melhor qualidade, que tem apparecido nesta praça, por preço commodo, superiores charutos de todas as qualidades, bem como regalia, Manilia, Havana, Napoleão, Cachoeira e da Bahia, tanto finos como ordinarios, rapé areia preta, princesa gasse e violete, e varias miudezas de todas as qualidades; na rua larga do Rozario, vindo pelo pateo do Collegio, a primeira loja n. 18. (10

1—Vende-se um diccionario de Constancio, com pouco uso; quem o pretender annuncie (2

—Vende-se a venda n. 2, da rua Imperial, com os fundos que pretenderem, ou só a armação uma mesa redonda para meio desala; 1 braço de balança grande com conchas e correntes de ferro; uma porção de caixas vasias do Porto, tudo por preço barato; a tratar com Joaquim Pinheiro Jacome, na mesma venda.

Escravos fugidos

2— Fugio da povoação de Gravatá um escravo de nome João Borges; do gentio de Angola, muito ladino, bem fallante, barbado e suissado, com falta de dentes adiante, pés grandes, um dedo grande de um delles voltado para dentro, grosso do corpo, boa estatura; o qual consta andar pelo porto da rua Nova; quem o pegar, haja de metter na cadeia, e avisar na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, para avisar ao proprietario, o qual offerece 50$ rs. a quem o pegar.

2— Em o dia segunda feira do Espirito Santo deste anno, fugio a preta Catharina, de nação Angola, ladina, alta, bastante secca do corpo, seio pequeno, côr muito preta, bem feita de rosto, olhos grandes e vermelhos, com todos os dentes na frente, pés grandes e mettidos para dentro, muito conversadeira e risonha, de 22 annos; tem sido encontrada para as partes do Campo-grande e Bebiribe; a qual pertence a Manoel Francisco da Silva, morador na rua estreita do Rozario n. 10, por cima da botica do Paranhos. (12

2— Fugio no dia 4 de Setembro um preto crioulo, de nome Francisco, filho do Brejo da Madre de Deos, de 22 annos, alto, côr preta, bonita figura, tem um caroço nas costas, foi visto com camisa e calças brancas, chapeo de palha; inculca-se por forro; quem o pegar, leve a rua do Cabugá n. 7, que será generosamente recompensado. (8

2— No dia 8 do corrente fugio da casa de José Gonçalves Ferreira Costa, em S. Amaro, um seu escravo de nome Manoel, de nação Camundongo, de 30 annos, de estatura baixa, tem um dos olhos vasados, pernas cambadas para fóra, quando falla he muito atrapalhado; levou camisa de baêta encarnada já velha e calças de estopa nova; quem o pegar, leve ao mesmo a cima, que será gratificado. (9

— No dia 31 do p. p. fugio o preto crioulo de nome Joaquim, de idade de 18 a 19 annos, altura regular, secco do corpo, com todos os dentes da frente, pés e mãos bem feitos, bastante preto, rosto comprido; levou camisa de algodão da terra e ceroulas do mesmo, e calças de algodãozinho; he bastante regrista, foi escravo de José Thomaz de Aquino Pereira, morador em Bezerro e freguezia do Limoeiro; quem o pegar, leve ao Atterro da Boa-vista, sobrado n. 15, de Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro.

— No dia 7 de Julho fugio da casa do abaixo assignado a escrava Theodora, parda clara, de 40 annos, alta, secca, rosto comprido, tem um tornoselo enchado de erysipela, he muito falladeira, gosta de embreagar-se, já andou ha annos vendendo miudezas pelo matto, e he de suppor que por onde ande, diga que he forra, pois he o seu costume; esta parda foi cria da casa de João Marques Bacalhão; quem a pegar, leve a seu senhor na rua larga do Rozario n. 48, que será recompensado

Manoel Joaquim Pascoal Ramos.

Recife na Typ. de M. F. de Faria.—1844.